



(B) Preservação Mata nativa FOD – Floresta Ombrófila Densa no topo do morro
 Fronteira agrícola – recomenda-se limitação das plantações de banana impedindo que se expanda em direção ao topo dos morros

ALEGRETE
 - Projeto urbanístico de qualificação do entorno do Centro Comunitário e Igreja

(B) Preservação Mata nativa FOD – Floresta Ombrófila Densa no topo do morro
 Fronteira agrícola – recomenda-se limitação das plantações de banana impedindo que se expanda em direção ao topo dos morros

Diretriz para o trecho
 - Zona de Uso Rarefeito
 TO = 20%
 Terreno Mín. = 900m²
 H = 7m
 - Zona de Preservação - lado leste da rodovia (várzea)
 Permitido uso agropecuário / desenvolvimento sustentável

(B) Preservação Mata nativa FOD – Floresta Ombrófila Densa no topo do morro
 Fronteira agrícola – recomenda-se limitação das plantações de banana impedindo que se expanda em direção ao topo dos morros

- Local crítico quanto a acidentes envolvendo cargas perigosas.
 - Recomendada adoção de mecanismos de contenção de cargas perigosas.

(B) Áreas inundáveis Recomendada preservação

Zona de Preservação
 Permitido uso agropecuário / desenvolvimento sustentável
 - Proibir aterros.



0 100 500 m
 Escala 1:10.000



Aterro sobre várzea



Comunidade de Alegrete

- Diretrizes ambientais**
- (A) APPs - Áreas de RESTRIÇÃO
 - APPs cursos d'água (rios, lagoas, córregos, etc.)
 - APPs topo de morro
 - APPs >45°
 - Unidades de Conservação
 - (B) PRESERVAÇÃO recomendada
 - (C) Áreas prioritárias para RECUPERAÇÃO
 - (D) Sugestão de CRIAÇÃO de APAs devido à grande beleza cênica e importância ecológica (Áreas ao redor de lagoas)

A. Portugal
Arquitetos

Estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo, nas faixas de 200 metros laterais à rodovia BR-101, no trecho compreendido entre Osório e Torres.

Etapa 3 - Diretrizes	dezembro/2008
Lote RS-02 (Km 25,5 a 29,5) / Folha 8 de 24 Município de Três Cachoeiras	

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN
 Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT
 Contrato METROPLAN nº 02/2008